

LEI nº 1.086

Autoriza contratação de empréstimo.

Faço saber que a Câmara do Município de Ouro Fino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar com empresas financeiras, um empréstimo para aquisição e troca de veículos e máquina, mediante concorrência pública.

Art. 2º - Para atender os dispositivos do artigo anterior, fica autorizado as medidas necessárias, tanto das de caráter legal como as de caráter contábil e jurídico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Março de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal